



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

EXERCÍCIO 2016

PREVIJUÍ

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Ijuí(RS), 16 Dezembro de 2015.



SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	3
2 OBJETIVO	4
3 ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS.....	5
3.1 Estrutura Organizacional.....	6
4 MODELO DE GESTÃO	7
4.1 Vigência e Objetivos da Política de Investimentos 2016	7
4.2 Controles Internos.....	7
4.3 Meta Atuarial	7
4.4 Meta Gerencial.....	8
4.5 Tipo de Gestão.....	8
4.6 Estratégias de formação de preços – Investimentos e Desinvestimentos.....	8
4.7 Critérios de contratação	9
5 DEFINIÇÃO DA ALOCAÇÃO	10
5.1 Controle de Risco de Mercado.....	10
5.2 Controle de Crédito	10
5.3 Controle do Risco de Liquidez	11
6 ANÁLISE MACROECONÔMICA.....	12
6.1 Cenário Econômico para o Exercício de 2016	12
7 ESTRATÉGIA PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS.....	15
7.1 Ativos autorizados – Segmento de Renda Fixa	15
7.2 Ativos autorizados – Segmento de Renda Variável	16
7.3 Ativos autorizados – Segmento de Imóveis	16
7.4 Objetivo de alocação.....	16
7.5 Resumo da Política de Investimentos para 2016	17
7.6 Vedações	18
7.7 Disposições finais.....	19



1 INTRODUÇÃO

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprio de Previdência Social – RPPS, Lei Municipal nº 5.436 de 05 de maio de 2011 e alterações, Portaria MPS 519 de 24 de agosto de 2011 e alterações e em especial à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº. 3.922, de 25 de novembro 2010, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ijuí – PREVIJUÍ, por meio do Comitê de Investimentos, está apresentando a Política de Investimentos para o ano de 2016.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do PREVIJUÍ utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência de gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

Algumas medidas fundamentam a confecção desta política, sendo que a principal a ser adotada para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo da entidade, ou seja, o seu fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

A Política de Investimentos do RPPS é constituída pelos seguintes elementos: os objetivos da gestão do RPPS em relação aos recursos financeiros, o modelo de gestão, análise macroeconômica, estratégias de alocação, como serão operacionalizados os investimentos e desinvestimentos, os parâmetros de rentabilidade considerando a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, os limites de diversificação e concentração previstos na legislação, os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica – Art. 4º, Subseção II, Resolução CMN 3.922/2010.



2 OBJETIVO

A Política de Investimento tem o papel de delimitar os objetivos do RPPS em relação à gestão de seus ativos, facilitando a comunicação dos mesmos aos órgãos reguladores do Sistema e aos participantes. Essa Política busca se adequar às mudanças ocorridas no âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios e às mudanças advindas do próprio mercado financeiro.

É um instrumento que proporciona à Diretoria e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de riscos a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira aos limites legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/16 a 31/12/2016.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do RPPS, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, imóveis) quanto na segmentação por classe de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexados etc; visando, igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre será considerada a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando uma estratégia de investimentos, focada no curto e médio prazo e, principalmente, no longo prazo.



3 ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

- I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
- II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- III - acompanhar o grau de risco dos investimentos;
- IV - observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
- V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos. Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas.

Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.



A estrutura organizacional do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ijuí – PREVIJUÍ e suas respectivas competências encontram-se descritas na Lei Municipal nº 5.436 de 05 de maio de 2011 e alterações.

Relacionamos abaixo os órgãos que estão envolvidos com a Política de Investimentos.

3.1 Estrutura Organizacional

A estrutura organizacional do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ijuí – PREVIJUÍ compreende os seguintes órgãos para tomada de decisões de investimentos:

- Comitê de Investimentos;
- Conselho de Administração;
- Diretoria Executiva.



4 MODELO DE GESTÃO

4.1 Vigência e Objetivos da Política de Investimentos 2016

Essa Política de Investimentos será válida para todo o EXERCÍCIO DE 2016. Alterações ou correções poderão ocorrer em função de alterações na Legislação ou mudanças comportamentais dos cenários macroeconômicos, seguindo os tramites legais de aprovação durante o exercício. Não é permitida a existência de duas políticas de investimentos abrangendo o mesmo período.

O Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Ijuí tem como objetivo contemplar as aplicações tanto no curto como no longo prazo, a fim de garantir a cobertura dos benefícios de seus segurados. Desta forma, o equilíbrio financeiro e, principalmente atuarial representa o objetivo de longo prazo. Complementarmente e seguindo a Legislação vigente, é de suma importância o processo de pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime e participação de representantes dos servidores públicos, ativos e inativos, nos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

Nesse sentido, a Política de Investimentos define a estratégia de aplicação dos recursos no curto prazo. Permeado pelo perfil (conservador) e pelas obrigações do RPPS, observados os critérios para aplicação dos recursos, conforme estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IJUÍ – PREVIJUÍ busca uma rentabilidade igual ou superior à sua meta atuarial. Com base no horizonte de longo prazo, e a situação financeira e atuarial observada atualmente, a META ATUARIAL, definida e aprovada juntamente com a Política de Investimentos, será representada pelo benchmark IPCA acrescido de 6% ao ano (IPCA + 6% a.a.).

4.2 Controles Internos

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do PREVIJUÍ, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação.

Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos. Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos fiscalizadores. Caberá ao comitê de investimentos do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

4.3 Meta Atuarial

Os recursos financeiros administrados pelo RPPS deverão ser aplicados de forma a buscar no longo prazo um retorno superior ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acrescido de uma



taxa de juros de 6% a.a., observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais.

4.4 Meta Gerencial

Segmento de Renda Fixa: Para o segmento de renda fixa, o benchmark utilizado será a média ponderada: 40% IMA-B + 40% IRF-M + 20% IMA-S. No entanto, o RPPS poderá rever o benchmark do segmento de renda fixa ao longo do prazo de vigência desta Política de Investimentos.

Segmento de Renda Variável: Para o segmento de renda variável, o benchmark utilizado será o Ibovespa. Entretanto, o RPPS poderá rever o benchmark do segmento de renda variável ao longo do prazo de vigência desta Política de Investimentos.

4.5 Tipo de Gestão

Quanto ao tipo de gestão dos ativos do RPPS compreende-se o modelo de gestão própria, ou seja, quando as aplicações são realizadas diretamente pelo órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social. O perfil de gestão do RPPS será de uma política conservadora, não se expondo aos altos níveis de risco, mas também, buscando prêmios em relação ao benchmark adotado para a carteira.

Seguindo as normatizações da PORTARIA Nº 440, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ijuí deverá realizar avaliações de desempenho das aplicações. No caso das entidades autorizadas e credenciadas as avaliações acontecerão, no mínimo semestralmente, tomando medidas no caso de performance insatisfatória, bem como elaborar os relatórios trimestralmente, sobre a rentabilidade, risco a aderência a Política anual de investimentos e suas revisões e submetê-los às instâncias superiores de deliberação e controle, conforme a Portaria MPS 440/2013.

4.6 Estratégias de formação de preços – Investimentos e Desinvestimentos

A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos.

Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentrou na aversão ao risco dos RPPS, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros, atividades econômicas e contas externas. A visão de médio prazo procurou dar maior peso às perspectivas para o crescimento mundial e com relação as incertezas quanto a brasileira, a situação geopolítica global, a estabilidade do cenário político e a solidez na condução da política econômica.

O RPPS utilizará o modelo de stop loss com o objetivo de limitar perdas financeiras decorrentes de movimentos adversos do mercado. O limite de stop loss adotado deverá ter como parâmetro de análise o modelo de controle de risco descrito no item 3, tanto para os segmentos de renda fixa e renda variável.



4.7 Critérios de contratação

As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável e o segmento de Imóveis serão definidas, periodicamente, pelo(s) gestor(es), no caso dos recursos geridos por meio de aplicação em Fundos e/ou carteiras administradas, e pela Diretoria Executiva, no caso da carteira própria. Ressalte-se que as informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos são obtidas de fontes públicas (base de dados públicos e de consultorias).

Considerando os critérios estabelecidos pela legislação vigente a entidade credenciada deverá ter, no mínimo, solidez patrimonial, volume de recursos e experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiro seguindo as definições da Portaria MPS nº 519 de 24 de agosto de 2011 e alterações.

As instituições financeiras deverão estar credenciadas junto ao PREVIJUÍ, de acordo com o processo de credenciamento realizado em 2015.



5 DEFINIÇÃO DA ALOCAÇÃO

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo. Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM. A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

5.1 Controle de Risco de Mercado

As aplicações serão acompanhadas diariamente, e mensalmente será feito relatório com a rentabilidade e risco, a fim de mensurar o desempenho dos gestores dos fundos, para que sejam tomadas medidas cabíveis no caso de desempenho insatisfatório. A volatilidade da carteira será controlada periodicamente. Para isto será observado o Value at Risk (VAR), que sintetiza a maior perda esperada dentro de um período de tempo e intervalo de confiança. O índice tem por objetivo ajustar o retorno do fundo pelo seu risco.

5.2 Controle de Crédito

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimentos em direitos creditórios (FIDC) e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios (FICFIDC) serão considerados como de baixo risco os que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA POR AGÊNCIA / PRAZO DE CARÊNCIA E/OU COTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE RESGATE			
Prazo / Agência	Standard & Poors	Moody's	Fitch Ratings
Até 180 dias	brBBB	Baa2.br	BBB(bra)
De 181 até 720 dias	brA+	A1.br	A+(bra)
Acima de 720 dias	brAA	Aa2.br	AA(bra)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente autorizadas a operar no Brasil e utilizam "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

Os investimentos que possuírem "rating" igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas às seguintes condições:

- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior rating;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no rating vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.



5.3 Controle do Risco de Liquidez

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 180 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de um estudo que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.



6 ANÁLISE MACROECONÔMICA

Para embasar as decisões de investimento será elaborado estudo de cenário macroeconômico com revisão semestral analisando os cenários internacionais e nacionais, com vistas para a tomada de decisões das possíveis alterações da política de investimentos.

6.1 Cenário Econômico para o Exercício de 2016

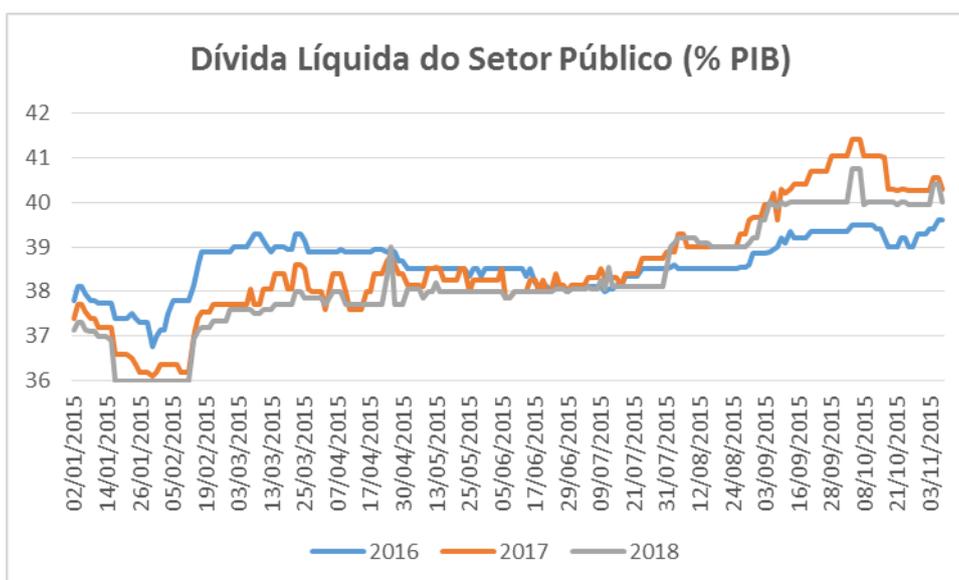
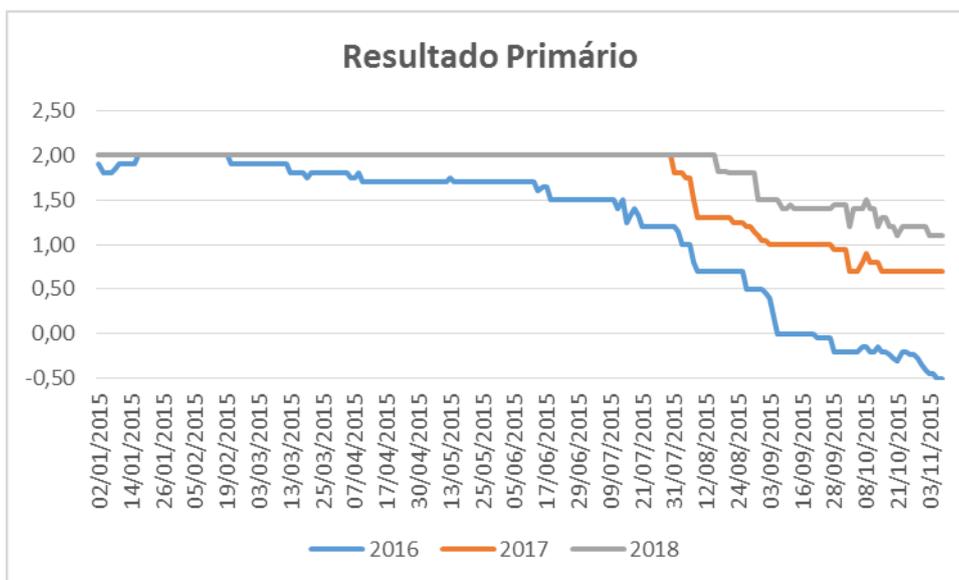
O desmonte do chamado tripé macroeconômico - composto por metas de superávit primário, câmbio flutuante e metas de inflação - ao longo do período de 2009 a 2014, impôs significativas perdas sobre a economia real em 2015 e continuará a fazê-lo em 2016. A necessidade e urgência dos ajustes são conhecidos, porém sua aprovação e implementação, ao que tudo indica, serão executados de maneira lenta e incompleta, impondo cada vez mais incertezas aos agentes econômicos e volatilidade nos mercados.

O represamento e a manipulação dos preços administrados no período de 2009 a 2014 se corporificou em inflação consistentemente acima do teto da meta e próxima aos dois dígitos no acumulado em 12 meses. No lado da produção, a perda de dinamismo do mercado de trabalho e a queda da renda real, redundaram em redução do consumo das famílias, principal componente do PIB do País. Contaminados pelo ambiente atual e pelas perspectivas nada animadoras para 2016, os índices de confiança dos consumidores e dos empresários atingiram patamares historicamente baixos.

Frente a dura e inegável deterioração da economia, o governo brasileiro reconheceu os erros cometidos e sinalizou ao mercado a disponibilidade e a vontade de realizar a correção de rumo e a reestruturação do tripé macroeconômico. A escolha do ministro Joaquim Levy, profissional egresso e detentor da confiança do mercado financeiro, é a materialização das intenções do governo federal. No entanto, as chagas de uma eleição dura, os constantes e alarmantes casos de corrupção, o sofrível desempenho da economia, a elevação dos preços e a consequente queda da popularidade da presidente da república, esvaziaram o capital político necessário a realização das mudanças.

Fragilizado politicamente o governo tornou-se refém do congresso e incapaz de realizar os ajustes necessários. Assim, os desdobramentos econômicos são resultado do desmonte reportado acima e aprofundados pela crise política, que ceifa qualquer movimento de correção de rota. Para 2016, os eventos econômicos estarão, novamente, subjugados aos eventos políticos. No cenário base, 2016 deve replicar 2015 em termos de cenário político e ambiente econômico.

No cenário fiscal, a necessidade de reequilíbrio das contas públicas é evidente e inadiável. No curto prazo, dado que a maior parte dos gastos é rígida, a saída deverá ser a aprovação/reedição de um novo imposto e/ou a elevação da alíquota de algum imposto existente. Considerando o baixo capital político do governo, o mais provável seja a opção pelo aumento da alíquota de imposto existente pelo menos num primeiro momento. Os ajustes sobre a legislação previdenciária, sempre em pauta, não devem apresentar avanços significativos durante 2016. O conjunto de baixo dinamismo econômico, gastos rígidos, resultado primário negativo, dívida elevada e incapacidade de proposição e aprovação de medidas que reequilibrem as contas públicas, levará o País a perder os “selos de bom pagador” que ainda lhe restam.



Embora o grosso do reajuste dos preços administrados tenha sido repassado durante o ano de 2015 e o poder de compra das famílias tenha se reduzido, as expectativas de inflação para 2016 e 2017 continuam bastante acima da meta de inflação, 6,47% e 5,00%, respectivamente. De acordo com as expectativas de mercado, a inflação convergirá para meta somente em 2019. Frente a este cenário, mesmo com a atividade econômica em deterioração, a autoridade monetária deve manter a contração monetária durante 2016.

As expectativas para o PIB (produto interno bruto) apontam uma queda de 1,9% em 2016. A se confirmar as expectativas, será o primeiro período de dois anos consecutivos de queda do PIB em mais de 40 anos. Com consumo e investimentos mantendo a trajetória de queda e os gastos públicos neutros, o único vetor que pode surpreender positivamente são as exportações. No entanto, o mais provável é manutenção de deterioração das expectativas.



Externamente, as expectativas de crescimento das economias avançadas indicam um pequeno aumento no ritmo de crescimento, 2,23% para 2016 e 2017. Merece destaque as expectativas para o crescimento da economia norte-americana, 2,83% e 2,80% para 2016 e 2017, respectivamente. Com o mercado de trabalho aquecido (taxa de desemprego esperada inferior a 5,00% a partir de 2016) e economia recuperada, o foco da autoridade monetária passará a ser somente a estabilidade dos preços.

Para as economias emergentes, as expectativas são de crescimento de 4,52% em 2016 e 4,91% em 2017. Destaca-se as expectativas de crescimento para a economia chinesa. Segundo as projeções do Fundo Monetário Internacional (FMI), o novo patamar de crescimento da economia chinesa será em torno de 6,0%.

As expectativas de normalização da política monetária norte-americana e os consequentes aumentos da taxa de juros naquele país; a desaceleração da economia chinesa e os prováveis e iminentes rebaixamentos da nota de crédito (rating) da dívida soberana nacional em moeda estrangeira, tendem a manter a taxa de câmbio em torno de R\$ 4,00.

	2016	2017	2018
Produto			
PIB Total	-1,90%	1,00%	2,00%
PIB Industrial	-2,95%	1,00%	1,00%
Inflação			
IPCA	6,47%	5,00%	5,00%
Preços Administrados	6,95%	5,00%	4,97%
Juros			
Taxa Selic Média	14,06%	11,47%	10,49%
Taxa Real de Juros	7,12%	6,16%	5,22%
Fiscal			
Resultado Primário	- 0,50%	0,70%	1,10%
Dívida Líquida do Setor Público	39,6%	40,3%	40,0%
Câmbio			
Taxa de Câmbio	R\$ 4,11	R\$ 4,03	R\$ 4,05

Tabela 1 – Expectativas Brasil

	2016	2017	2018
Mundo	3,56%	3,80%	3,90%
Economia Avançadas	2,23%	2,23%	2,19%
Estados Unidos	2,83%	2,80%	2,68%
Alemanha	1,57%	1,51%	1,29%
Economias Emergentes	4,52%	4,91%	5,00%
China	6,30%	6,00%	6,10%

Tabela 2 – Expectativas Mundo



7 ESTRATÉGIA PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Esta Política de Investimentos é determinada em concordância com a Resolução CMN nº. 3.922, de 25 de novembro de 2010, e prevê os seguintes segmentos de atuação:

Segmento de Renda Fixa

As aplicações dos recursos financeiros do PREVIJUÍ em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos abertos ou fechados, os quais deverão estar aptos a receber aplicações desta categoria de cotista, segundo a legislação em vigor.

Segmento de Renda Variável

As aplicações dos recursos financeiros do RPPS em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos abertos, referenciados ou não em índice do mercado de ações, fundos de índice de ações, desde que referenciados em Ibovespa, IBrX ou IBrX-50 e ainda em fundos multimercado abertos, fundos de investimentos em participações e fundos de investimentos imobiliários fechados, em consonância com os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.922/10. Os investimentos em fundos de investimentos em ações, referenciados ou não em índices de mercado, deverão ser objeto de análise prévia do Comitê de Investimentos, que orientará sobre o montante a ser destinado ao investimento, bem como sobre a alocação gradual dos recursos, de forma a construir um preço médio para a carteira de investimentos neste segmento.

Segmento de Imóveis

As aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis vinculados por lei ao RPPS. As aplicações de que trata este artigo não compõem os limites de aplicações em moeda corrente previstos na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010.

7.1 Ativos autorizados – Segmento de Renda Fixa

Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda fixa, os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável aos RPPS. Neste contexto, obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN nº 3922/10, propõe-se adotar o limite de no mínimo 70% (setenta por cento) e no máximo 100% (cem por cento) das aplicações no segmento de renda fixa.

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso “a” da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.



7.2 Ativos autorizados – Segmento de Renda Variável

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, sendo relevante observar que os investimentos poderão ocorrer em relação a:

- Fundos de investimentos abertos referenciados a indicadores de desempenho vinculados ao índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50;
- Fundos de investimentos referenciados em índices de ações, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50;
- Fundos de investimentos em ações;
- Fundos de investimentos classificados como multimercado abertos;
- Fundos de Investimentos em Participação – FIP – Fechados;
- Fundos de Investimentos Imobiliários.

Obs.: As aplicações previstas neste artigo, cumulativamente, limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS.

7.3 Ativos autorizados – Segmento de Imóveis

Conforme o artigo 9º da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, as alocações no segmento de imóveis serão efetuadas, exclusivamente, com os terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao RPPS. Os imóveis repassados pelo Município deverão estar devidamente registrados em Cartório de Registro de Imóveis e possuir as certidões negativas de IPTU. Os imóveis poderão ser utilizados para a aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores, com exceção dos mercados de balcão organizados e não organizados. Deverá ser observado também critérios de Rentabilidade, Liquidez e Segurança.

7.4 Objetivo de alocação

É importante ressaltar que, seja qual for à alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas.

Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação. As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

O resumo da Política Anual de Investimentos é a síntese de quais os fundamentos deverão ser seguidos para gestão do fundo no próximo ano. Considerando a conjuntura econômica e a análise de mercado, os objetivos estabelecidos, e as diretrizes para a alocação dos recursos do INSTITUTO DE



PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IJUI – PREVIJUÍ, seguindo os limites e conformidades percentuais previstos na Resolução CMN 3.922/2010, estão descrito no quadro abaixo.

7.5 Resumo da Política de Investimentos para 2016

Segmento	Artigo	Inciso	Alínea	Categoria dos Fundos	Limite Legal	Limite de Alocação
Renda Fixa	7º	I	a	Títulos de emissão do Tesouro Nacional.	100%	60%
			b	Cotas de FI ou FIC cujas carteiras estejam representados exclusivamente por título de emissão do Tesouro Nacional, política de investimento busque IMA ou IDKA.		100%
		II		Operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos	15%	0%
		III	a	Cotas de FI ou FIC classificados como RF ou referenciados em indicadores de RF, política de Investimentos busque IMA ou IDKA	80%	50%
			b	Cotas de fundos de índice classificados como FR ou referenciados em indicadores de RF, política de investimentos busque IMA ou IDKA.		30%
		IV	a	Cotas de FI ou FIC classificados como RF ou referenciados em indicadores de desempenho de RF, constituídos sob a forma de condomínio aberto.	30%	30%
			b	Cotas de fundos de índice classificados como FR ou referenciados em indicadores de RF, constituídos sob a forma de condomínio aberto.		10%
		V	a	Depósitos em Poupança.	20%	0%
			b	Letras Imobiliárias Garantidas.		10%
		VI		Cotas de FI ou FIC em FIDC aberto.	15%	15%
		VII	a	Cotas de FI ou FIC em FIDC fechado.	5%	5%
			b	Cotas de FI ou FIC classificados como “Crédito Privado”.	5%	5%
		Renda Variável	8º	I		Cotas de Fi constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimentos indexador de desempenho vinculado ao índice Bovespa, IBrX ou IBrX-50.
II				Cotas de Fundos de Índices referenciados em ações negociadas em bolsa de valores, admitindo-se exclusivamente ou índices Bovespa, IBrX e IBrX-50.	20%	5%



		III	Cotas de FI em Ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamento dos fundos determinem que as cotas dos fundos de índices referenciados em ações que compõe suas carteiras estejam no âmbito dos índices previstos no Inciso II deste artigo.	15%	10%
		IV	Cotas de Fundos Multimercados.	5%	5%
		V	Cotas de Fundos de Investimentos em Participações.	5%	5%
		VI	Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários, com cotas negociadas na bolsa de valores.	5%	5%
			TOTAL		360%

A estratégia de alocação de recursos para 2016 consistirá em compra direta de títulos públicos (NTN-B de longo prazo) em virtude das taxas de juros estarem superiores a meta atuarial e diminuição dos custos operacionais entre a compra de títulos públicos diretos em relação aos fundos de investimentos.

A alocação estratégica estará associada aos índices do IMA, sendo que, como alocação tática, será com acompanhamento constante do mercado financeiro e devidas realocações conforme possibilidade de alcançar melhor rentabilidade.

7.6 Vedações

- Aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido;
- Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujas carteiras contenham títulos que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
- Realizar as operações denominadas day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente do RPPS possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, com exceção dos fundos de investimento multimercado;
- Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução CMN nº 3.922/2010;
- O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo.



7.7 Disposições finais

Esta política de investimento está baseada nos principais relatórios econômicos, como inflação, publicações do COPOM e relatório de mercado – FOCUS. Este instrumento e suas respectivas alterações deverão ser aprovadas pelo órgão superior competente, podendo sofrer alterações a qualquer momento em virtude das variações macroeconômicas as quais possam ter alterado o rumo do mercado.

Sendo assim, o Comitê de Investimento se reunirá mensalmente e/ou extraordinariamente sempre que houver necessidade a fim de elucidar o atual cenário econômico e as respectivas medidas a serem tomadas.

A documentação utilizada para elaboração desta política anual de investimentos deverá permanecer à disposição. Da mesma maneira, estes respectivos documentos e relatórios devem ser disponibilizados aos seus segurados e pensionistas juntamente com as respectivas revisões, no prazo de trinta dias, contados da data da sua aprovação. Deverão constar dentre estes documentos: cópia da ata do conselho de administração.

Ijuí, 16 de Dezembro de 2015.

Everton Fonseca Didolich
Presidente do Comitê de Investimentos

Sandro Roberto Cossetin
Secretário

Denia Regina C. Riger
Membro

Adriana Karlinski
Membro